



PORTARIANº1054/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para planejar e coordenar, em todo o Estado, a política de assistência judiciária aos necessitados;

CONSIDERANDO a redução do quadro de servidores no Polo de Coari e a necessidade de mitigar os prejuízos que podem decorrer dessa redução;

CONSIDERANDO Portaria nº 386/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 22 de março de 2024, Ano 10, Edição 2.141, Pág. 4;

CONSIDERANDO Portaria nº 483/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 12 de abril de 2024, Ano 10, Edição 2.154, Pág. 1/8;

CONSIDERANDO Portaria nº 685/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 10 de maio de 2024, Ano 10, Edição 2.173, Pág. 8/13;

CONSIDERANDO Portaria nº 844/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 13 de junho de 2024, Ano 10, Edição 2.195, Pág. 2/11;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 24.0.000009009-0;

RESOLVE:

I – PRORROGAR por 1 (um) mês, a contar de 1º de agosto de 2024, a Portaria nº 844/2024-GDPG/DPE/AM que designou a servidora Eduarda Karen Lima de Melo para assessorar as atividades do Polo de Coari.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2024.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIANº1055/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO que cumpre à Defensoria Pública, dentre outras funções institucionais, exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos de grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 23.0.000014301-4, 24.0.000004940-5 e 24.0.000009047-2;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR o servidor Sérgio Santos Silva pelo servidor Higor Gabriel Freitas Reis, a contar de 05 de julho de 2024, no Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria n.º 1811/2023-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPEAM, de 25 de outubro de 2023, Ano 9, Edição 2.044, pág 3-4/13;

II - O Grupo de Trabalho passa a vigor com a seguinte composição:

Christiano Pinheiro da Costa	Membro
Leonardo Cunha e Silva de Aguiar	Membro
Higor Gabriel Freitas Reis	Servidor
Michele Noemia Mendes Monteiro	Servidor
Priscilla Cabral Correia	Servidor
Lucas Pinheiro Araújo	Servidor
Kennedy Monteiro de Oliveira	Servidor





Lorrane Rafaelle Pesquiera
Tuma

Servidor

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIANº 1061/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 24.0.000008601-7, datado de 05.07.2024;

RESOLVE:

I-AUTORIZAR o deslocamento de Renata Visco Costa de Almeida, Defensora Pública de 4ª Classe, Luiz Fernando Praia de Alencar, Diretor DPE-5, José Everton Pires Bindá, Chefe de Cerimonial DPE-4, Moises Israel Silva dos Santos, Chefe Militar Adjunto DPE-4, no trecho Manaus/Tabatinga/Benjamin

Constant/Tabatinga/Manaus, no período de 22 a 24 de julho de 2024, a fim de avaliar o espaço físico para futuras adaptações, tendo em vista a previsão de instalação do novo Polo da Defensoria.

II-DETERMINAR o pagamento de diárias à defensora pública e aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIANº 1062/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO que cabe à Defensoria Pública a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1295/2022-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 20 de julho de 2022, Ano 8, Edição 1.747, Pág. 3, que instituiu Grupo de Trabalho "PAD";

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 09/2023-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 03 de janeiro de 2023, Ano 9, Edição 1.854, Pág. 1/2;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1000/2023-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 20 de junho de 2023, Ano 9, Edição 1.964, Pág. 5/85;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2094/2023-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 03 de janeiro de 2024, Ano 10, Edição 2.086, Pág. 1;

CONSIDERANDO as informações constantes no bojo dos processos SEI nº 22.0.000002582-1 e 23.0.000000043-4;

RESOLVE:

I – PRORROGAR por 6 (seis) meses, a contar de 02 de julho de 2024, a vigência da Portaria nº 2094/2023-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPEAM em 03 de janeiro de 2024, Ano 10, Edição 2.086, Pág. 1.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado





PORTARIANº1058/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO necessidade de suprir os atendimentos em unidades criminais pelo período de 12hrs às 14hrs, em razão de licenças ou férias dos analistas lotados;

CONSIDERANDO a carência de servidores volantes;

CONSIDERANDO teor da Portaria nº 728/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 20 de maio de 2024, Ano 10, Edição 2179, Pág. 1;

CONSIDERANDO teor da Portaria nº 892/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 19 de junho de 2024, Ano 10, Edição 2199, Pág. 4 e 5;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 24.0.000006453-6;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, pelo período de 2 (dois) meses, a contar de 21 de julho de 2024, os efeitos da Portaria nº 892/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 19 de junho de 2024, Ano 10, Edição 2199, Pág. 4 e 5.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2024.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

***PORTARIANº1051/2024-GDPG/DPE/AM**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 24.0.000008739-0;

RESOLVE:

I- SUSPENDER, no período de 05 de agosto de 2024 a 04 de setembro de 2024, a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019, concedida à Defensora Pública **Daniele dos Santos Fernandes**;

II- DESIGNAR, pelo período de 05 de agosto de 2024 a 04 de setembro de 2024, a Defensora Pública **Gabriela Carvalho Falcão** como Coordenadora do Polo de Maués, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019;

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

***Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 10, edição 2.216, pág. 3/13, no dia 16 de julho de 2024.**

PORTARIANº535/2024-GSPG/DPE/AM

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990,





consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o processo n.º 24.0.000008855-9;

RESOLVE:

I – CESSAR OS EFEITOS, a contar de 15 de julho de 2024, do inciso II da Portaria 340/2023-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 2 de março de 2023, Ano 9, Edição 1.893, pág. 8/16, que designou o Defensor Público de 2ª Classe Vitor Kikuda para exercer, cumulativamente, suas funções na 17ª Defensoria Pública de 1ª instância Cível;

II – DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Vinicius Cepil Coelho para exercer, cumulativamente, suas funções na 17ª Defensoria Pública de 1ª instância Cível, a contar de 16 de julho de 2024;

III – ATRIBUIR o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos do Defensor Público mencionado neste ato, proporcional ao período supracitado, na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n. 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 15 de julho de 2024.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIANº 550/2024-GSPG/DPE/AM

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 24.0.000008368-9, datado de 01.07.2024;

RESOLVE:

I-AUTORIZAR o deslocamento de Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, Defensor Público Geral, no trecho Manaus/São Paulo/Manaus, no período de 23 a 26 de setembro de 2024, a fim de participar da 89ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais - CONDEF.

II-DETERMINAR o pagamento de diárias ao Defensor Público Geral.

III-

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2024

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIANº 21/2024-ESUDPAM/DPE/AM

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS E O POLO ALTO RIO NEGRO, resolvem, por meio da presente:

I – RETIFICAR o item II da PORTARIA Nº 17/2024-ESUDPAM/DPE/AM para alterar a data de realização da entrevista dos candidatos habilitados e classificados no certame.

II – Com a alteração, a entrevista será realizada no dia 20/07/2024 (sábado), das 9h às 12h, no Polo Alto Rio Negro, localizado na Rua Aru, nº 18, bairro Miguel Quirino, São Gabriel da Cachoeira - AM, por ordem de chegada.

III – A ausência do candidato até o horário de 10h30 implicará na sua eliminação do certame.

IV – As demais datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo 1 do Edital) ficam mantidas.





GABRIEL DE SOUZA CRUZ EVELIN COELHO

Defensor Público do Estado do Amazonas
Coordenador do Polo Alto Rio Negro

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública

PORTARIANº1057/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo nº 01/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição nº 2.125, de 01 de março de 2024, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídicos e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo da Portaria nº 761/2024-GDPG/DPE/AM, que estabelece a escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o segundo semestre de 2024;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 24.0.000009081-2;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR o servidor **Daniel Ribeiro Dantas**, designado para apoio na Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no período de 28/07/2024 a 03/08/2024 (Semana 5), pela servidora **Ranniely Martins Barros**;

II - SUBSTITUIR a servidora **Ranniely Martins Barros**, designado para apoio na Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no período de 18/08/2024 a 24/08/2024 (Semana 8), pelo servidor **Daniel Ribeiro Dantas**;

III - O anexo da **Portaria n.º 761/2024-GDPG/DPE/AM**, passa a vigor conforme anexo único, desta Portaria.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

Período		Servidor(a)	Servidor(a)	Servidor(a)
Semana 1	30/06/2024 a 06/07/2024	Ranniely Martins Barros	Vitória Gabriela Pinheiro de Araújo	Eliete Ferreira de Menezes
Semana 2	07/07/2024 a 13/07/2024	Jeocifrane da Silva de Lima	Rebeca Praia Pereira Nóbrega	Thiago Pimentel da Silva





DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2024

Ano 10, Edição 2217 Pág. 6 de 8

Semana 3	14/07/2024 a 20/07/2024	Tatiana Dantas Dib	Julyana Moleiro Carneiro	Jorge Roberto Braga
Semana 4	21/07/2024 a 27/07/2024	Ranniely Martins Barros	Laysse Lima Dias	Rafael Silva Oliveira
Semana 5	28/07/2024 a 03/08/2024	Ranniely Martins Barros	Luciana Castro	Karen Alves dos Santos
Semana 6	04/08/2024 a 10/08/2024	Jeocifrane da Silva de Lima	Rebeca Praia Pereira Nóbrega	Iza Florêncio Nunes
Semana 7	11/08/2024 a 17/08/2024	Thiago Pimentel da Silva	Kelven Robert Oliveira de Castro	Eliete Ferreira de Menezes
Semana 8	18/08/2024 a 24/08/2024	Tatiana Dantas Dib	Daniel Ribeiro Calheiros	Rafael Silva Oliveira
Semana 9	25/08/2024 a 31/08/2024	Luciana Castro	Vitória Gabriela Pinheiro de Araújo	Karen Alves dos Santos
Semana 10	01/09/2024 a 07/09/2024	Jeocifrane da Silva de Lima	Thiago Pimentel da Silva	Iza Florêncio Nunes
Semana 11	08/09/2024 a 14/09/2024	Laysse Lima Dias	Julyana Moleiro Carneiro	Jorge Roberto Braga
Semana 12	15/09/2024 a 21/09/2024	Karen Alves dos Santos	Daniel Ribeiro Calheiros	Rebeca Praia Pereira Nóbrega
Semana 13	22/09/2024 a 28/09/2024	Vitória Gabriela Pinheiro de Araújo	Laysse Lima Dias	Iza Florêncio Nunes
Semana 14	29/09/2024 a 05/10/2024	Tatiana Dantas Dib	Julyana Moleiro Carneiro	Ranniely Martins Barros
Semana 15	06/10/2024 a 12/10/2024	Ranniely Martins Barros	Karen Alves dos Santos	Daniel Ribeiro Calheiros
Semana 16	13/10/2024 a 19/10/2024	Luciana Castro	Rebeca Praia Pereira Nóbrega	Rafael Silva Oliveira



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, 679 - Aleixo
CEP 69060-000 | Manaus-AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline dos Santos Pinto
Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
Corregedor Geral



Semana 17	20/10/2024 a 26/10/2024	Jorge Roberto Braga	Julyana Moleiro Carneiro	Iza Florêncio Nunes
Semana 18	27/10/2024 a 02/11/2024	Thiago Pimentel da Silva	Laysse Lima Dias	Vitória Gabriela Pinheiro de Araújo
Semana 19	03/11/2024 a 09/11/2024	Tatiana Dantas Dib	Luciana Castro	Kelven Robert Oliveira de Castro
Semana 20	10/11/2024 a 16/11/2024	Jeocifrane da Silva de Lima	Eliete Ferreira de Menezes	Daniel Ribeiro Calheiros
Semana 21	17/11/2024 a 23/11/2024	Laysse Lima Dias	Rebeca Praia Pereira Nóbrega	Iza Florêncio Nunes
Semana 22	24/11/2024 a 30/11/2024	Kelven Robert Oliveira de Castro	Jorge Roberto Braga	Eliete Ferreira de Menezes
Semana 23	01/12/2024 a 07/12/2024	Luciana Castro	Vitória Gabriela Pinheiro de Araújo	Rafael Silva Oliveira
Semana 24	08/12/2024 a 14/12/2024	Kelven Robert Oliveira de Castro	Jorge Roberto Braga	Daniel Ribeiro Calheiros
Semana 25	15/12/2024 a 19/12/2024	Tatiana Dantas Dib	Julyana Moleiro Carneiro	Thiago Pimentel da Silva

PORTARIANº1060/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 011/2018 - CSDPE/AM, de 18/12/2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2019 - CSDPE/AM, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 1.029 de 05/07/2019;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 24.0.000006611-3, datado de 22/05/2024;

RESOLVE:





ESTABELECE o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, para encaminhamento de pedido de reconsideração dos interessados à Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme disposto no parágrafo único do artigo 8º da Resolução nº 021/2019-CSDPE/AM.

PROGREDIR, nos termos do disposto no Anexo X da Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014, as servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amazonas abaixo especificados:

SERVIDOR	CARGO	CLASSE/PADRÃO ATUAL	PERÍODO	CLASSE/PADRÃO APÓS A PROGRESSÃO
KARINA MARIA DA SILVA	ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA	A/2	12/04/2022 a 12/04/2024	A/3
ROSANA DE SOUZA QUEIROZ	ANALISTA EM GESTÃO ESPECIALIZADO DE DEFENSORIA	A/2	26/04/2022 a 26/04/2024	A/3

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

